



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 004/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL
LTDA, MANTENEDORA DA FACULDADE ESTÁCIO
DE CASTANHAL – ESTÁCIO CASTANHAL.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MP/PA**, e, de outro lado, a **FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA**, mantenedora da **Faculdade Estácio de Castanhal – Estácio Castanhal**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 07.931.326/0001-81, com sede na Rodovia BR-316, s/n, Km/60, Apeú, CEP: 68.740-420, no município de Castanhal/PA, Fones: (91) 3311-3461 e 99334-8069, E-mail: adenia.santos@estacio.br e fernanda.maia@estacio.br, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA PANTOJA MAIA**, brasileira, portadora do RG nº 5329229 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 926.661.672-91, residente e domiciliada em Belém/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação original, que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado Termo tem como **objeto** a seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **17/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão.

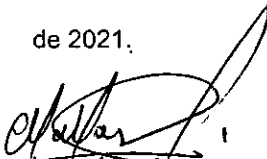
Elementos de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, **03** de **05** de 2021.

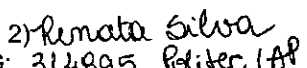

Cesar Bechara Nader Mattar Junior
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


Fernanda Pantoja Maia
Diretora Adm/Financeira
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA
Portaria DG nº 42/17

Testemunhas:

1) 
RG: **5484428**
ESTÁCIO | CASTANHAL
ESPAÇO CARREIRA

2) 
RG: **314895** Politec IAP.

Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165
CNPJ: 07.931.326/0001-81

Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br Gedoc 109041/2021
www.mppa.mp.br RS

sub-Coordenação por designação do Procurador Geral de Justiça e demais Promotores Auxiliares.

II - Pelos Promotores de Justiça com atribuição ambiental dos municípios de Altamira, São Félix do Xingu, Novo Progresso, Itaituba, Pacajá, Portel, Senador José Porfírio, Uruará, Novo Repartimento e Rurópolis, bem como promotores de Justiça com designação especial do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º O GT DESMATAMENTO terá atribuição em todo o Estado do Pará.

Art. 5º O GT DESMATAMENTO terá prazo indeterminado.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de Abril de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 651279

Portaria N.º 0967/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 4248/2021, em 26/3/2021;

CONSIDERANDO que trata de revezamento da Gratificação do Tempo Integral, o que indubitavelmente não implicará em aumento de despesa com pessoal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, lotado nas Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 10, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, no período de 1º/5 a 31/07/2021.

II - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, lotado nas Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 10, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, no período de 1º/8 a 30/10/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de Abril de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 651261

Extrato da Portaria nº 05/2021-MP/3ªPJB

A 3ª Promotoria de Justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Bragança, e-mail: mpbraganca@mp.pa.gov.br. Portaria n.º 005/2021-MP/3ªPJB

Polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

Assunto: Para acompanhar procedimento de vacinação contra o Covid-19, no município de Tracuateua/PA.

FRANCISCO SIMEÃO DE ALMEIDA JÚNIOR

Promotor de Justiça, respondendo pela 3ª PJ de Bragança

Protocolo: 651318

Extrato de Publicação da Portaria n.º 009/2021-MP/1ª PDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 009/2021-MP/1ª PDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 000393-125/2021-MP/1ª PDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 009/2021

Data da Instauração: 27/04/2021

Objeto: Garantir ao Sr. JOCELINO BATISTA DE FREITAS, pessoa idosa, 77 (setenta e sete) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde - SUS (CNS n.º 709.2032.1303.2936), a realização do Exame de Biópsia de Próstata, de acordo com seu respectivo Laudo médico.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 651321

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 014/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 005/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ROCHA NORTH ENGINEHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ROCHA INDUSTRIAL CNPJ: 08.408.448/0001-50

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de estantes de aço

Data da Assinatura: 30/04/2021

Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022

Preço Registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estante em aço, 6 (seis) prateleiras com altura regulável, Dimensões: 920 x 400 x 2000 mm (LXPXA). Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "X" nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40Kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furção dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferrugíno. Cor: preta ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. FABRICANTE: PANDIN	PAN-DIN	PANDIN	UND	200	R\$ 439,00	R\$ 87.800,00
2	Estante em aço, 6 (seis) prateleiras com altura regulável, Dimensões: 920 x 300 x 2000 mm (LXPXA). Estrutura: 4 (quatro) colunas de sustentação dobradas em forma de "L", em chapa de aço. Reforços em "X" nas laterais e fundo. Prateleiras: 6 (seis) prateleiras em chapa de aço, reforçadas e com altura regulável, com capacidade mínima de 40Kg. As prateleiras devem possuir dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furção dupla para fixação nas colunas. Base: sapatas plásticas na cor preta. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferrugíno. Cor: preta ou cinza (a definir). Montagem: com parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas. Os parafusos são encaixados nas perfurações duplas das colunas de sustentação. FABRICANTE: PANDIN	PAN-DIN	PANDIN	UND	250	R\$ 361,00	R\$ 90.250,00

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 651323

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2019

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Termo: 004/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL - ESTÁCIO CASTANHAL.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Seleção pública de estagiários. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 03/05/2021.

Vigência do Aditamento: 17/05/2021 a 16/05/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760

Elemento de Despesa: 3390-36

Fonte: 0101

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Protocolo: 651400

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021/MPE/3ªPJEPPMA/MPPA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do seu O 3º Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, Infra firmado, com amparo jurídico nos arts. 129, incisos II, III e IX, 225, § 3º, da Constituição Federal, combinados com os arts. 25, inciso IV, alínea "a", 26, Inciso VII, 27, Inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057/06, torna pública a Recomendação nº 01/2021/MPE/3ªPJEPPMA/MPPA, expedida nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000004-102/2021, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, com sede na Av. 16 de Novembro nº 50, anexo II - Cidade Velha, Belém/Pará.

OBJETO: EMENTA: PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROMOÇÃO DO BEM DE TODOS, SEM PRECONCEITOS RELACIONADOS AO SEXO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 348/2020/CNJ. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS, NO ÂMBITO CRIMINAL, COM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DA POPULAÇÃO LÉSBICA, GAY, BISSEXUAL, TRANSEXUAL, TRAVESTI OU INTERSEXO QUE SEJA CUSTODIADA, ACUSADA, RÉ, CONDENADA, PRIVADA DE LIBERDADE, EM CUMPRIMENTO DE ALTERNATIVAS PENAS OU MONITORADA ELETRONICAMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.